Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Raimundo Benoni Franco

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Diretor-Geral: Samir Carvalho Moysés

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica.

NOME:	MASP:	NÍVEL:	JUSTIFICATIVA:	PROJETO/ATIVIDADE
PATRÍCIA BRAGA SOARES SILVA	752.800-3	GTED-4	Responsável pelo suporte jurídico a gestão dos projetos e processos estratégicos do sistema SEDINOR/IDENE, zelando pela legalidade dos atos praticados pela Administração.	Gestão da Estratégia Governamental

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.
Raimundo Benoni Franco
Secretário de Estado

13 630571 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.
PORTARIA Nº 29 /2014.
(PROGRESSÃO NA CARREIRA.)

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, do § do 1º art. 93 da constituição do Estado, e considerando o art. 2º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º concede progressão na carreira aos servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atendem aos requisitos do art. 2º e do art. 4 º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado no anexo único I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I
(A que se refere a o art. 1º da Resolução SEPLAG Nº. 10/2012)

MASP:	Servidor:	Admissão:	Carreira:	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1288663-3	Érica Maria Figueiredo Sena	I	ADES	I	A	B	22/08/2014
1289247-7	Viviane Cristina da Cunha	I	ADES	I	A	B	29/08/2014

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.
Samir Carvalho Moysés
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
De Minas Gerais - IDENE

13 630808 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Diário Oficial do dia 13/11/2014, atribui a CARLOS HUMBERTO TIMO LUZ MASP: 1278485-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100008, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2014.
Samir Carvalho Moysés
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
de Minas Gerais - IDENE.

13 630632 - 1

DECISÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 11, da Lei Estadual nº 14.171, de 2002 e, decide: "De acordo com o Relatório emitido pela Comissão e com a Nota Técnica de Auditoria nº 2420.1873.14. Arquive-se e providencie-se o determinado por lei.".
Belo Horizonte, 12 de junho de 2014.
Samir Moysés
Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento
do Norte e Nordeste de Minas Gerais

13 630778 - 1

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Fabiana Braz Faria da Silva. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Ivânia Lúcia dos Santos. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Rosinea da Cruz Gonçalves. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Odete Pimenta Oliveira Fernandes. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Betânia Xavier Costa Corrêa. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Ângela Maria dos Santos de Melo. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Juliana de Ramos Faria. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Nayara Santos Coimbra. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Maria Eulina Rodrigues do Amaral. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Ana Gésia de Oliveira Sabino Dutra. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Flaviane Aparecida Lintes. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Livia Kelly Oliveira Silva. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Vani Calixta Modesto Vago. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário celebrado entre IDENE e Tiago de Araújo Castilho. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Vigência: até 09 de junho de 2016. Assinatura: 13/11/2014.

13 630780 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 017/2014

A Comissão de Concurso, no exercício de atribuição prevista no subitem 12.28 do Edital nº 001/2014, divulga a relação preliminar dos candidatos habilitados a prosseguir no certame, por número de inscrição, em duas listas, sendo a primeira uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, e a segunda uma lista somente com estes últimos.
Lista geral preliminar dos candidatos habilitados à segunda fase do certame, incluídos os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas:

1598320	1600033	1602097	1604148	1605561	1607172	1608418	1610076	1611490	1612831	1614545	1617191
1598332	1600034	1602118	1604160	1605562	1607235	1608439	1610096	1611512	1612866	1614741	1617387
1598333	1600097	1602126	1604162	1605787	1607248	1608511	1610151	1611551	1612901	1614749	1617439
1598365	1600177	1602127	1604181	1605790	1607290	1608546	1610227	1611652	1612957	1614788	1617711
1598551	1600186	1602150	1604195	1605803	1607315	1608553	1610229	1611656	1612976	1614838	1617718
1598593	1600204	1602241	1604266	1605810	1607335	1608612	1610281	1611689	1612979	1614903	1617763
1598618	1600225	1602243	1604365	1605817	1607439	1608621	1610335	1611791	1612993	1615006	1617783
1598650	1600259	1602253	1604367	1605830	1607440	1608864	1610412	1611833	1613098	1615011	1617940
1598730	1600288	1602259	1604382	1605850	1607586	1608933	1610469	1611853	1613187	1615014	1617976
1598769	1600297	1602303	1604395	1605877	1607610	1608944	1610509	1611896	1613217	1615046	1618035
1598830	1600324	1602481	1604529	1605910	1607624	1608953	1610553	1611901	1613259	1615048	1618076
1598867	1600415	1602543	1604600	1605912	1607721	1608962	1610596	1611938	1613262	1615129	1618185
1599021	1600435	1602554	1604652	1605922	1607728	1609063	1610604	1611944	1613341	1615233	1618251
1599023	1600458	1602557	1604675	1605938	1607733	1609112	1610623	1612009	1613343	1615371	1618353
1599031	1600538	1602582	1604729	1606013	1607773	1609123	1610651	1612019	1613406	1615595	1618421
1599071	1600579	1602606	1604766	1606017	1607794	1609130	1610777	1612052	1613431	1615600	1618427
1599104	1600604	1602614	1604846	1606084	1607856	1609265	1610800	1612087	1613450	1615673	1618540
1599185	1600731	1602770	1604859	1606097	1607858	1609278	1610815	1612094	1613455	1615804	1618735
1599189	1600772	1602860	1604882	1606127	1607909	1609399	1610983	1612111	1613459	1615822	1618770
1599242	1600781	1602908	1604899	1606160	1607933	1609425	1611060	1612120	1613511	1615829	1618814
1599266	1600851	1603090	1604983	1606188	1608068	1609489	1611061	1612126	1613595	1615867	1618967
1599273	1600879	1603268	1604991	1606257	1608104	1609616	1611111	1612134	1613678	1615945	1618983
1599358	1600945	1603293	1605010	1606323	1608110	1609635	1611212	1612227	1613712	1616080	1619076
1599441	1601066	1603563	1605017	1606377	1608113	1609645	1611213	1612286	1613745	1616139	1619106
1599461	1601140	1603564	1605044	1606462	1608185	1609716	1611249	1612333	1613775	1616164	1619340
1599524	1601310	1603608	1605167	1606488	1608188	1609718	1611302	1612341	1613807	1616176	1619377
1599600	1601363	1603722	1605302	1606535	1608200	1609749	1611308	1612346	1613822	1616206	1619391
1599690	1601457	1603811	1605303	1606592	1608209	1609808	1611309	1612471	1613823	1616226	1619509
1599699	1601509	1603873	1605339	1606593	1608248	1609867	1611313	1612476	1613900	1616280	1619563
1599701	1601701	1603883	1605409	1606642	1608278	1609878	1611315	1612477	1613903	1616316	1619812
1599758	1601770	1603896	1605414	1606718	1608280	1609928	1611328	1612541	1613986	1616388	
1599834	1601799	1603911	1605416	1606745	1608313	1609974	1611335	1612563	1613997	1616464	
1599849	1601843	1604031	1605429	1606865	1608337	1609990	1611341	1612629	1614025	1616895	
1599925	1602022	1604095	1605463	1606947	1608353	1610045	1611353	1612680	1614106	1616913	
1600030	1602060	1604107	1605483	1606964	1608412	1610054	1611419	1612765	1614137	1617042	

Lista preliminar dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, habilitados à segunda fase do certame:

1599986	1601056	1601280	1601383	1608037	1609884	1610767	1610877	1614153	1614661	1615371	1617991

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

13 630715 - 1

COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 016/2014

A Comissão de Concurso, no exercício de atribuição prevista no art. 24, inc. XI, do Regulamento do Concurso (Del. nº 025/2013, CSDP), considerando as ocorrências apresentadas pela FUNDEP, nos moldes do subitem 12.22.1 do Edital nº 001/2014, elimina do certame os candidatos inscritos sob o nº 1606340 e nº 1619797.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

13 630711 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Oliveira Santiago Maciel

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9284/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2597903/2013
Recorrente: CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9401/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2627199/2013
Recorrente: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9402/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2785672/2014
Recorrente: MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9403/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2836880/2014
Recorrente: MARI VALDA MACHADO DE OLIVEIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9404/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2483554/2013
Recorrente: MILTON CESAR MENDES
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9405/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2891346/2014
Recorrente: OSWALDO MACHADO CALDEIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9406/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2891367/2014
Recorrente: OSWALDO MACHADO CALDEIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9407/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2891357/2014
Recorrente: OSWALDO MACHADO CALDEIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9408/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2643532/2013
Recorrente: NATALICIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9409/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2417430/2013
Recorrente: OMAR NASCIMENTO DOS REIS
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9410/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2359565/2013
Recorrente: JOSE CARLOS DE SOUZA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 06 de novembro de 2014, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 9411/2014/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2193334/2013
Recorrente: MARIA ELIZABETH BRAGA MURTA
Resultado: Não Provido
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão